



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 ATA DA XLI (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
2 DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA –
3 CRMV/PBXX

4 Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dois, realizou-se a XLI (Quadragésima
5 Primeira) Sessão Plenária Extra-Ordinária do CRMV/PB. A referida Sessão ocorreu, devido às
6 medidas de prevenção ao novo coronavírus, de forma híbrida; ou seja, parte dos membros da
7 Gestão se fez presente pessoalmente na sede do CRMV/PB, no endereço sito à Praça Pedro
8 Gondim, nº 123, Bairro da Torre, em João Pessoa/PB e outra parte de maneira remota através de
9 vídeo-conferência. Participaram da referida Sessão os membros da Diretoria Executiva: Méd. Vet.
10 Adriano Fernandes Ferreira – CRMV/PB nº 0681 – Secretário Geral (presencial) e a Méd. Vet.
11 Nina Toralles Caniello – CRMV/PB Nº 01414 – Tesoureira (presencial) e os membros do Corpo
12 de Conselheiros: Méd. Vet. Glenison Ferreira Dias – CRMV/PB nº 01383 (virtual), Méd. Vet.
13 Pedro Barbosa de Brito Neto – CRMV/PB 01213 (virtual), Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas
14 Neto CRMV/PB Nº 0703 (presencial), Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva – CRMV/PB nº 0536
15 (presencial), Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo - CRMV/PB nº 0307 Z (presencial) e Zoot. Tiago
16 Gonçalves Pereira Araújo - CRMV/PB nº 0318 Z (presencial) que assumiu a titularidade em
17 substituição ao Conselheiro Efetivo Zoot. Ricardo Romão Guerra – CRMV/PB 0267 Z.

18 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Secretário Geral assumiu a presidência da Sessão em
19 substituição à senhora presidente e o senhor vice presidente, os quais estavam ausentes à Sessão.
20 O Senhor Secretário Geral agradeceu à presença de todos e deu por aberta a XLI Sessão Plenária
21 Extraordinária do CRMV/PB, a qual iniciou às 08:30 hs, com o seguinte ponto de pauta:
22 Apreciação e Discussão do Relatório de Diagnóstico do NAR na Unidade CRMV/PB. Após
23 ampla discussão, o Plenário acatou as sugestões contidas no Relatório do Núcleo de Apoio aos
24 Regionais elaborado quando de sua visita à sede do CRMV/PB entre os dias 24 e 28 de janeiro de
25 2022 e determinou a adoção das seguintes medidas, conforme descrito: **1.** À Presidência do
26 CRMV/PB caberá extinguir o pagamento de gratificações de função a servidores de Cargo
27 Comissionado, uma vez que, conforme posto no Relatório, gratificação de confiança é exclusivo a
28 empregados efetivos; **2.** À Diretoria executiva caberá: a) Analisar a questão do recolhimento do
29 FGTS sobre os salários dos empregos comissionados, a fim de evitar possíveis processos
30 trabalhistas contra a Autarquia; b) Autorizar a utilização da plataforma ART- online; c) Estudar a



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

31 viabilidade de realização de concurso público para repor o quadro funcional; d) Realizar reunião
32 com o Setor de Fiscalização e Setor Jurídico para definir como os fiscais devem entrar em
33 estabelecimentos com decisões judiciais contrárias; e) Propiciar capacitação continuada a todos os
34 envolvidos no procedimento de contratação
35 (Gestor/Demandante/Fiscal/CPL/Pregoeiro/DEJUR/Financeiro e outros); f) Determinar que o
36 Portal de Transparência existente no sítio eletrônico do CRMV-PB atenda aos requisitos mínimos
37 exigidos em Lei; g) Solucionar a problemática do site institucional que apresenta muita
38 instabilidade, inclusive rever o contrato com a empresa; h) Analisar o Anexo III do Relatório d
39 NAR que contém as manifestações dos funcionários; i) estudar a possibilidade de contratação de
40 uma empresa de consultoria de gestão; **3.** À Gerência Administrativa junto à Secretaria Geral e à
41 Presidência caberá: a) Otimizar a divisão das atividades, estreitando a relação entre a Diretoria
42 Executiva e servidores; b) Reavaliar o organograma, colocando-o em prática; c) Determinar à
43 Assessora Administrativa, Sr.^a Ivana Karla, que capacite e compartilhe o conhecimento com os
44 demais funcionários para que cada etapa do procedimento tenha mais segurança e que se respeite
45 o princípio da segregação das funções; d) Habilitar/preparar novos pregoeiros, em especial,
46 servidores efetivos do Regional, após uma avaliação de gestão por competência; e) Implementar o
47 uso de *checklist* dos procedimentos; **4.** À recepção (Sra. Hirana de Miranda Bezerra) caberá: a)
48 Ficar responsável pelo cadastro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, além das atividades já
49 desenvolvidas; b) Implementar o uso de *checklist* dos procedimentos; **5.** À Coordenação de
50 Fiscalização caberá: a) Implantar modalidade ART – online; b) Criar uma planilha para controlar
51 os prazos de responsabilidade técnica; c) Utilizar os modelos de cobrança (alerta ao
52 profissional/empresa) para aumentar o nº de contratação de profissionais, começando por João
53 Pessoa; d) Adequar o status (SISCAD) das empresas que não estão mais atuantes e permanecem
54 ativos no sistema; e) acompanhamento diário de autos de infração/multa; f) Reiterar aos fiscais o
55 não recebimento de documentos das empresas; g) Encaminhar para a Plenária a relação das
56 empresas já baixadas no CNPJ (Resolução CFMV nº 1041/2013); h) Implementar o uso de
57 *checklist* dos procedimentos; i) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Plenário; **6.**
58 À Gerência administrativa caberá: a) Encaminhar débitos para cobrança cartorial; b) Autuar todos
59 os processos, inclusive os de diária, na ordem cronológica dos fatos; c) Cumprir as normas que



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

60 estabelecem a organização processual, sobretudo, o previsto no art. 38 da Lei nº 8.666/93 e no art.
61 22, § 4º, da Lei nº 9.784/99; d) Modificar a cultura no que se refere à tramitação dos processos,
62 para que não haja impacto no andamento dos futuros processos em ambiente digital, já que é
63 provável a implementação do Sistema SUAP no CRMV-PB; **7.** À Gerente Administrativa e os
64 fiscais caberá: a) Inscreverem os Autos de Multas vencidos na Dívida Ativa; b) Absterem de
65 excluir os Autos de Multas sem a devida autorização do Plenário; **8.** À Assessoria de Compras e
66 Licitações caberá: a) Verificar convênio com cartório; b) Providenciar contratação de empresa
67 para encadernação da dívida ativa; c) Implementar modelos padronizados de
68 aquisições/contratações (fornecimento/serviço); d) Implementar o uso de *checklist* dos
69 procedimentos; **9.** À Tesouraria junto com a Assessoria Contábil caberá: a) Verificar que constam
70 na Contabilidade no grupo do “Ativo Não Circulante” registros de valores a receber como “Dívida
71 Ativa não Tributária a Longo Prazo”; b) Verificar se o registro contábil dos valores a receber em
72 dívida ativa foi referente aos débitos do exercício de 2012 (concluir que o CRMV-PB não possui
73 nenhum controle contábil dos valores a receber oriundos da dívida ativa); c) Confeccionar as
74 Certidões de Dívida Ativa –CDA’s, para a devida execução fiscal; d) Elaborar a reformulação
75 orçamentária do exercício de 2022, incluindo previsão para as despesas mensais e rotineiras e de
76 cargos comissionados e gratificações do CRMV-PB, evitando assim a classificação de despesas na
77 rubrica “Outros Serviços Prestados-PJ” e “de Salários”; e) Fazer o registro contábil quanto a
78 inscrição dos autos de multas; f) Adotar a forma correta de contabilização quando ocorrerem
79 devoluções de diárias no mesmo exercício em que foram pagas (a forma correta é fazer o estorno
80 do pagamento, o cancelamento da liquidação e a anulação do empenho da diária, nesta ordem); g)
81 Seguir a orientação fornecida *in loco* e enviada por e-mail ao Contador do CRMV-PB, Sr.
82 Francisco de Assis, para os registros contábeis dos valores a receber da dívida ativa, devendo
83 primeiro ser feita a inscrição dos débitos no livro de dívida ativa para depois fazer o registro
84 contábil no curto e longo prazo; **10.** À Assessoria Contábil junto com o Setor de Arrecadação
85 caberá: a) Revisar e ajustar os valores registrados na contabilidade das contas a receber
86 (anuidades, dívida ativa administrativa e executada, autos de multa, etc.) antes do encerramento
87 dos exercícios; b) Ajustar os registros contábeis de forma a separar os valores a receber de Pessoa
88 Física dos de Pessoa Jurídica; c) Conferir os Relatórios emitidos pelo Siscad, bem como ajustar os



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

89 registros contábeis, principalmente as contas “Anuidades – PF e PJ” do grupo “Créditos
90 Tributários a Receber”, bem como os registros da Dívida Ativa Administrativa curto e longo
91 prazo; **11.** Ao Setor Jurídico junto com os Setores Contábeis e Financeiros caberá: a) Verificar
92 como está sendo feita a cobrança de valores superiores ao previsto no art. 06, inciso I, da Lei
93 12.514/2011. Por fim, o Plenário deliberou que tais atribuições aqui determinadas são cumulativas
94 com as que já vêm sendo desempenhadas pelos agentes/setores supracitados; que todas as
95 sugestões emitidas pelo relatório do NAR serão acatadas, ficando a Diretoria Executiva
96 responsável pela imediata implementação e que o primeiro ponto de comunicação da Diretoria
97 Executiva (presidente, secretário e tesouraria) nas Sessões Plenárias Ordinárias, será informar o
98 que foi implementado das determinações supra citadas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais
99 havendo para ser tratado, o senhor Secretário Geral, em substituição à Presidência do CRMV/PB,
100 deu por encerrada a XLI Sessão Plenária Extraordinária deste CRMV/PB e eu, Med. Vet. Nina
101 Toralles Caniello, Tesoureira, secretariando a Sessão, lavrei a presente Ata que segue abaixo
102 assinada por mim e quem mais de direito for. João Pessoa-PB, 03 de março de dois mil e vinte e
103 dois. XXX.

104
105 _____
106 Méd. Vet. Nina Toralles Caniello – Tesoureira - CRMV/PB nº 01414

107
108 _____
109 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - Secretário Geral – CRMV/PB Nº 0681

110
111 _____
112 Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB nº 0536

113
114 _____
115 Méd. Vet. Glenison Ferreira Dias - CRMV/PB nº 1383

116
117 _____
118 Méd. Vet. Pedro Barbosa de Brito Neto - CRMV/PB nº 01213

119
120 _____
121 Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto CRMV/PB Nº 0703

122
123 _____
124 Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo - CRMV/PB nº 0307 Z



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

120

121 Zoot. Tiago Gonçalves Pereira Araújo - CRMV/PB nº 0318 Z – Conselheiro Suplente em
122 substituição ao Conselheiro Titular Zoot. Ricardo Romão Guerra – CRMV/PB nº 0267 Z